



PIC-03

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Metodologia, matriz de riscos e plano de tratamento

Versão	1.0
Data de vigência	A partir de 05/10/2026
Aprovação	Decisão de Sócio Único da TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA de 05/10/2026, com adoção pela TRADETEK SOLUÇÕES por ato de seu Administrador, ambas transcritas no Livro de Atas do Programa de Integridade do Grupo
Classificação	Interno — a matriz preenchida é de circulação restrita
Abrangência	GRUPO TRADETEK — controladora TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 64.021.297/0001-54); controlada TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ 08.184.542/0001-73) e suas filiais de Joinville/SC (CNPJ 08.184.542/0002-54), Bayeux/PB e Pinhais/PR
Área responsável	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade
Periodicidade de revisão	Anual, ou sempre que houver alteração legal, societária ou do perfil de risco

Documento integrante do Programa de Integridade e Compliance da TRADETEK, elaborado em atenção aos parâmetros do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022, ao art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.846/2013 e ao ANEXO III — Integridade, Compliance e Confidencialidade da Chamada Pública CEB Cidades Inteligentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código DE1E-BEE4-11D0-9607.





1. OBJETIVO E ALCANCE

Esta Política estabelece a metodologia pela qual a TRADETEK identifica, avalia, trata, monitora e revisa os riscos de integridade a que está exposta, atendendo ao art. 57, V, do Decreto nº 11.129/2022. A avaliação de riscos é o pilar que determina onde os demais controles do Programa devem ser mais intensos: sem ela, o Programa seria genérico e, portanto, ineficaz.

Alcança todos os processos da matriz e das filiais, os projetos executados em consórcio ou por sociedade de propósito específico e as atividades desempenhadas por terceiros em nome da Companhia.

2. DEFINIÇÕES

Termo	Definição
Risco de integridade	Possibilidade de ocorrência de fraude, corrupção, conluio, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, desvio de recursos ou outro ato lesivo praticado por ou contra a Companhia.
Risco inerente	Nível de risco antes da consideração de qualquer controle.
Risco residual	Nível de risco remanescente após a aplicação dos controles existentes e testados.
Apetite a risco	Nível de risco que a Companhia aceita conviver. Para riscos de corrupção, fraude em licitação e conluio, o apetite da TRADETEK é nulo .
Red flag	Sinal de alerta que, isoladamente ou em conjunto, indica probabilidade elevada de irregularidade.
Dono do risco	Gestor da área em que o risco se materializa, responsável por executar os controles de primeira linha.

3. GOVERNANÇA DO PROCESSO

Linha	Quem	Responsabilidade
1ª linha	Gestores das áreas	Executar os controles no dia a dia, identificar riscos novos e reportar falhas
2ª linha	Comitê de Integridade, com auxílio da Assessoria Externa de Compliance e dos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade	Conduzir a avaliação, consolidar a matriz, testar controles e monitorar o plano de ação
3ª linha	Comitê de Integridade e avaliação independente	Validar a matriz, questionar premissas e verificar a efetividade dos controles
Aprovação	Administrador	Aprovar a matriz anual, o plano de tratamento e a aceitação formal de riscos residuais

Este documento foi assinado digitalmente por Renzo Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DE1E-BFE4-11D0-9607.





4. METODOLOGIA

4.1. Etapa 1 — Identificação

A identificação parte do mapeamento dos processos críticos e utiliza, no mínimo, as seguintes fontes:

- entrevistas estruturadas com gestores de licitações, comercial, compras, operações, engenharia, comércio exterior, financeiro, contabilidade e recursos humanos;
- análise de fluxogramas, alçadas, sistemas e documentos de processos;
- histórico de denúncias, apurações, apontamentos de auditoria e não conformidades;
- exigências de editais, contratos e diligências de integridade de contratantes;
- notícias adversas sobre o setor, sobre concorrentes e sobre a cadeia de fornecimento;
- alterações legislativas e precedentes de responsabilização de empresas do segmento.

4.2. Etapa 2 — Avaliação

Cada risco é avaliado por **probabilidade** e **impacto**, em escala de 1 a 5, obtendo-se o nível pelo produto dos dois fatores.

Escala	Probabilidade	Impacto
1 — Muito baixo	Ocorrência improvável; sem histórico no setor	Efeito desprezível; sem repercussão externa
2 — Baixo	Ocorrência rara	Prejuízo financeiro pequeno; correção interna
3 — Médio	Ocorrência possível; há casos no setor	Prejuízo relevante; questionamento de contratante
4 — Alto	Ocorrência provável na ausência de controle	Sanção administrativa; perda de contrato; dano reputacional
5 — Muito alto	Ocorrência esperada na ausência de controle	Responsabilização sob a Lei nº 12.846/2013; inidoneidade; inviabilização do negócio
Nível (P × I)	Classificação	Tratamento exigido
1 a 4	Baixo	Monitoramento periódico; controle existente mantido
5 a 9	Médio	Plano de ação com responsável e prazo definidos
10 a 16	Alto	Plano de ação prioritário, controle adicional e teste específico; reporte ao Comitê
17 a 25	Crítico	Ação imediata, controle reforçado e deliberação do Administrador; suspensão da atividade quando cabível

4.3. Etapa 3 — Tratamento

- **Mitigar** — implantar ou reforçar controle. É a resposta padrão;
- **Transferir** — repassar parte do efeito por seguro, garantia ou cláusula contratual, sem jamais transferir a responsabilidade de integridade;
- **Evitar** — deixar de realizar a atividade, não participar do certame ou não contratar o terceiro;
- **Aceitar** — admissível apenas para riscos baixos, mediante registro expresso e aprovação. **Não é admissível** para riscos de corrupção, fraude em licitação e conluio, cujo apetite é nulo.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DE1E-BEE4-11D0-9607.





4.4. Etapas 4 a 6 — Monitoramento, reporte e revisão

Os controles são testados por amostragem segundo plano anual. O andamento do plano de tratamento é acompanhado trimestralmente e reportado no Relatório Semestral de Compliance. A matriz é revista anualmente e, extraordinariamente, sempre que houver alteração legal relevante, mudança societária, entrada em novo mercado ou modalidade contratual, denúncia de alta materialidade ou recomendação da avaliação de efetividade.

5. MATRIZ DE RISCOS DE INTEGRIDADE — REFERÊNCIA

A matriz abaixo é o ponto de partida aprovado para o ciclo, construída a partir do perfil de risco descrito no item 4 do documento PIC-01. Ela deve ser validada e calibrada anualmente com os gestores; os campos de risco residual são preenchidos após o teste dos controles.

#	Risco	Processo	P	I	Nível	Controle-chave
R01	Vantagem indevida a agente público para obtenção ou manutenção de contrato	Comercial / Licitações	4	5	20 — Crítico	PIC-04: vedação expressa, registro de interações, treinamento dirigido, due diligence de intermediários
R02	Conluio, combinação de preços ou proposta de cobertura em licitação	Licitações	4	5	20 — Crítico	PIC-02 item 8: vedação de contato com concorrentes; declaração de elaboração independente de proposta; dupla revisão
R03	Uso de intermediário, representante ou consultor para prática de ato vedado	Comercial / Terceiros	4	5	20 — Crítico	PIC-06: due diligence reforçada, contrato com escopo e entregáveis, vedação a pagamento em espécie, direito de auditoria
R04	Fraude documental em habilitação ou em atestado de capacidade técnica	Licitações	3	5	15 — Alto	Conferência documental por dupla revisão; verificação de autenticidade junto ao emitente; guarda das evidências
R05	Vantagem indevida a fiscal ou gestor de contrato durante a execução	Operações / Obras	3	5	15 — Alto	PIC-05: vedação de brinde e hospitalidade a agente público; rastreabilidade de medições; segregação entre medir e faturar
R06	Aditivo contratual injustificado ou desequilíbrio artificial	Contratos	3	4	12 — Alto	Justificativa técnica formal e parecer prévio; alçada de aprovação; arquivamento da memória de cálculo
R07	Pagamento de facilitação a agente aduaneiro ou fiscalizador	Comércio exterior	3	5	15 — Alto	PIC-06: due diligence de despachantes e agentes; vedação expressa; conferência de valores e documentos
R08	Contratação de fornecedor de fachada, sem capacidade real ou com sócio oculto	Compras	3	4	12 — Alto	PIC-06: verificação de existência, capacidade e quadro societário; consulta a cadastros de sanções
R09	Conflito de interesses não declarado em compra, contratação ou admissão	Compras / RH	3	3	9 — Médio	PIC-07: declaração anual e por evento; impedimento de participação na decisão
R10	Despesa sem lastro, classificação contábil inadequada ou caixa não registrado	Financeiro / Contabilidade	2	5	10 — Alto	PIC-11: documentação suporte obrigatória, conciliação, dupla assinatura auditoria independente
R11	Recebimento de recursos de origem não identificável ou	Financeiro	2	5	10 — Alto	PIC-08: identificação da contraparte e do beneficiário final; verificação de

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código DE1E-BEE4-11D0-9607.





#	Risco	Processo	P	I	Nível	Controle-chave
	incompatível					compatibilidade; recusa da operação
R12	Doação ou patrocínio usado como veículo de vantagem indevida	Marketing / Diretoria	2	4	8 — Médio	PIC-05: vedação de doação eleitoral; aprovação prévia do Comitê; verificação da entidade; registro público
R13	Retaliação contra denunciante ou vazamento de identidade	Compliance / RH	2	4	8 — Médio	PIC-09: sigilo, segregação do recebimento, infração autônoma, monitoramento pós-denúncia
R14	Concentração decisória: a mesma pessoa natural controla indiretamente 100% do Grupo e administra controladora e controlada	Governança	3	4	12 — Alto	PIC-01 item 6.5: Comitê de Integridade do Grupo com membro externo independente, alçadas e dupla assinatura, avaliação independente de efetividade
R19	Alteração de controle na holding sem reflexo no registro da controlada, alterando o beneficiário final sem rastro público	Governança / Societário	2	5	10 — Alto	PIC-08 item 4: verificação anual da cadeia de titularidade dos dois níveis; dever de comunicação imediata de mudança de controle a contratantes públicos
R20	Operações entre partes relacionadas do Grupo — mútuos, rateio de despesas, cessão de pessoal e distribuição de lucros — sem justificativa, sem condições de mercado ou sem registro adequado	Financeiro / Contábil	3	4	12 — Alto	PIC-07 item 7.2 e PIC-11: aprovação prévia do Comitê, comprovação de condições de mercado, registro como transação com parte relacionada e divulgação em nota explicativa
R15	Vazamento de informação confidencial de contratante ou de proposta	TI / Comercial	3	3	9 — Médio	Classificação da informação, acesso restrito, termo de confidencialidade, resposta a incidentes
R16	Descumprimento trabalhista ou de segurança em obra por subcontratado	Operações	3	4	12 — Alto	Exigência documental periódica, fiscalização em campo, cláusula de rescisão
R17	Trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão na cadeia de fornecimento	Compras / Comércio exterior	2	5	10 — Alto	PIC-06: declaração do fornecedor, consulta a lista de transparência, auditoria de fornecedores
R18	Sanção internacional aplicável a fornecedor ou instituição financeira	Comércio exterior / Financeiro	2	4	8 — Médio	PIC-08: consulta a listas restritivas nacionais e internacionais no cadastro e na recorrência

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DE1E-BFE4-11D0-9607.




6. MODELO DE PLANO DE TRATAMENTO

Risco	Ação	Responsável	Prazo	Evidência	Status
R__					
R__					
R__					
R__					
R__					
R__					

7. RED FLAGS DE OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIA

A ocorrência de qualquer sinal abaixo obriga o colaborador a comunicar aos responsáveis das áreas de Recursos Humanos e Controladoria/Contabilidade antes de dar seguimento à operação:

- pedido, insinuação ou expectativa de vantagem por agente público, fiscal ou intermediário;
- exigência de contratar consultor, despachante ou fornecedor específico, indicado por agente público ou por representante do contratante;
- remuneração de intermediário desproporcional ao serviço, atrelada exclusivamente a êxito, ou sem entregável verificável;
- pedido de pagamento em espécie, a terceiro distinto do contratado, em conta no exterior sem relação com o serviço ou em jurisdição de sigilo;
- urgência artificial para dispensar diligência, cotação ou aprovação;
- recusa do terceiro em fornecer quadro societário, em identificar beneficiário final ou em assinar cláusula anticorrupção;
- edital com especificação direcionada, prazo exíguo incompatível ou critério que restrinja indevidamente a competição;
- contato de concorrente sobre preço, desistência, divisão de lote ou apresentação de proposta de cobertura;
- documento com sinal de adulteração, atestado de origem não confirmável ou certidão inconsistente;
- notícia adversa, investigação ou sanção envolvendo contraparte, seus sócios ou administradores.

8. REGISTRO, SIGILO E VIGÊNCIA

A matriz preenchida, os papéis de trabalho e os testes de controle são documentos de circulação restrita, arquivados sob controle de acesso pelo prazo mínimo de dez anos. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e será revista anualmente ou sempre que a metodologia demandar ajuste.





RAZÃO SOCIAL: TradeTek Soluções em
Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA
CNPJ: 08.184.542/0001-73



RENATO GOMES DE ARAUJO

Administrador — TRADETEK PARTICIPAÇÕES LTDA (controladora) e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DE1E-BFE4-11D0-9607.



41 3039-3906



licitacao@tradedtek.com.br



Rua General Potiguar, 1428 , Conj
22, CEP: 81050-500 Curitiba - PR

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Gomes De Araujo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DE1E-BFE4-11D0-9607.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DE1E-BFE4-11D0-9607> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DE1E-BFE4-11D0-9607



Hash do Documento

9CD431B70EF72D1ED2B0D9BBA15945CEF63613CB2AEA211A84EE758CA49FC459

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2026 é(são) :

☒ RENATO GOMES DE ARAUJO - 005.139.889-39 em 05/10/2026 10:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.10

AC: AC SyngularID Multipla

